



Rincão, 30 de junho de 2014.

Lei nº. 1985/2014.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

AMARILDO DUDU BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na contadoria municipal, um crédito no valor de R\$ 7.860,04 (sete mil, oitocentos e sessenta reais e quatro centavos), objetivando suplementar a dotação aludida na Lei Municipal nº 1977/14 de 06 de Maio de 2014, destinado a incrementar o Programa Mais Médicos.

Parágrafo único. A cobertura do crédito referido no *caput* do presente artigo se fará por conta da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 DEPARTAMENTO DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:- 02.06.01 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:- 10.302.0033.2040 Atividade
FICHA:- 338
NATUREZA:- 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
VALOR:- R\$- 7.200,00

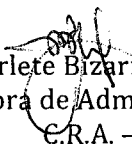
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE.


Amarildo Dudu Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.


Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 · Centro · CEP 14830-000
(16) 3395 9100 · contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br